



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3450

REVOGA A LEI 2.312, DE 19 DE JULHO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.312, de 19 de julho de 2000.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 6 de outubro de 2009.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal